

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.699.626/0001-76

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023
PROCESSO N.º 12.438/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário de Administração, **MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI**, e de outro lado a empresa **ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.648/0001-02, com sede à Rua Jones Profeta Leite, N.º 291, Jardim Ubatuba, Ubatuba, SP -CEP 11.695-504, neste ato representada por **ADEMAR CESAR FERNAINÉ**, portador do RG N.º 3.778.482-1 e CPF N.º 206.686.008-53; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 071/2023**, para **Registro de Preços n.º 070/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 071/2023**, partes integrantes deste instrumento.

ACF2 SERVIÇOS E
COMERCIO
LTDA:062946480001
02

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Data: 2023.12.20 13:30:45
-03'00"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.699.626/0001-76

I.I.I. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Órgão	Ficha	Natureza	Fonte	
1- Gabinete	5	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
2- Administração	33	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
3 - Finanças	52	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
4 - Educação	74	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
5 - Saúde	107	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
6 - Meio Ambiente	211	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
7 - Desenv. Social	227	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
8 - Obras	281	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
9 - Serviços Urbanos	297	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
10 - Planejamento	306	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
11 - Esportes	314	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
12 - Turismo	329	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
13 - Agricultura	340	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
14 - Segurança Pública e Cidadania	Guarda Municipal	349	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Defesa Cível	357	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV	366	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Secretaria - Diversos	387	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV - (recurso de multas utilização com autorização expressa do Secretário)	367	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
15 - Cultura	396	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
16 - Justiça	408	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	

ACF2 SERVICO
E COMERCIO
LTDA:0629464
000102

Assinado de forma
digital por ACF2
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20
13:30:59 -03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.699.626/0001-76

17 - Procuradoria	417	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
18 - Controladoria	426	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
19 - Governo e Relações Instituc.	431	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento,
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:062946480001
02

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:31:12
-03'00'



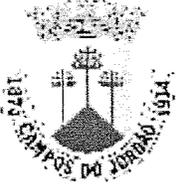
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 4.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1.** Requerimento;
- 5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

LOTE 03

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	784	CX	Copo descartável de plástico de polipropileno (PP) 200 ml. Descrição completa: para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865.	ALTACOPO	R\$ 325,30	R\$ 255.035,20

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:06294648000102

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:31:42
-03'00"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

2	342	CX	Copo descartável de plástico de polipropileno (PP) 50 ml, para café, Descrição completa: caixa com 5.000 unidades, conforme Norma ABNT/NBR N° 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, n° do lote e norma da ABNT/NBR n° 14865	ALTACOPO	R\$ 233,40	R\$ 79.822,80
3	401	CX	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 18g/m ² , tamanho de 22x22,5cm, embalado em pacotes com 50 folhas, em cx com 72 unidades.	MANICKRA FT	R\$ 349,40	R\$ 140.109,40
4	878	FD	Papel higiênico folha simples institucional, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-9:2010, classe 01, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 90 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 8,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm ² /m ² , < 2 conf. ABNT NBR 15134:2020, furos em mm ² /m ² ≤ 2 conf. ABNT NBR 15134:2020, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012, gramatura ≥ 20. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	LUXCLEAN	R\$ 93,50	R\$ 82.093,00
5	1679	FD	Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-2:2022, classe 01, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 84 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 6,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm ² /m ² , < 3 conf. ABNT NBR 15134:2020, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012, gramatura ≥ 29. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	LUXCLEAN	R\$ 129,40	R\$ 217.262,60
6	3402	CX	Toalha de papel interfolha folha simples, 02 dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 23 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 2.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m < 10,0 conf. Norm NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 4,5 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,5 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm ² /m ² < 10,0 conf. NBR	LUXCLEAN	R\$ 43,15	R\$ 146.796,30

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:06294648000102

Assinado de forma digital por ACF2
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:31:56 -03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

			8259:2002/ NBR 15134:2020; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2020. Acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas.			
7	660	FD	Papel Toalha p/Cozinha folha dupla, gofrada, rolo com 60 folhas, picotado, fardo c/ 24 rolos.	YURI	R\$ 164,95	R\$ 108.867,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 1.029.986,30	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.029.986,30 (Um milhão, vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO	
Secretaria de Administração	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia (Galeria Via Condotti)
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia (Galeria Via Condotti)
Gabinete do Prefeito	Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernèssia
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
Controladoria Geral	
Secretaria de Cultura	Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernèssia
Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernèssia
Secretaria de Esportes - Acm	Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista
Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 - Abernèssia
Secretaria de Agricultura	Av. Frei Orestes Girardi, 1109 -(Mercado Municipal, BOX 33-34)
Secretaria de Saúde	Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernèssia
Secretaria de Planejamento	
Secretaria de Obras	
Secretaria de Turismo	Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernèssia
Portal Receptivo	Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela
Secretaria de Segurança Pública	Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:06294648000102

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:32:16
-0300



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

DSV - Defesa Civil - GCM - Junta Militar	Abernéssia
Bombeiros	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 – Capivari
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernéssia
CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 360 – Vila Sodipe
Biblioteca Municipal	Rua Altino Arantes, 80, Abernéssia
Espaço Cultural	Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernéssia
Projeto Guri	Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista
Conselho Tutelar	Rua Inácio Caetano, 564, Abernéssia
Fundo Social da Solidariedade	Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernéssia
Centro de Convivência do Idoso	Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza
Posto de Atendimento ao Trabalhador	Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernéssia (polo)
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernéssia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernéssia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernéssia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia – Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacarei, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 – Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap ^a . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap ^a . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernéssia
E.M Prof. ^a Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:06294648000102
Assinado de forma digital por ACF2
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:32:31 -03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

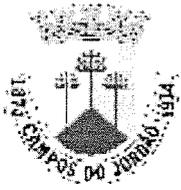
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro do Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernéssia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernéssia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernéssia
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº- Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovidia Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Vila Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila Stª Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernéssia

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:06294648000
102

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:32:48
-03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.699.626/0001-76

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:33:01
102



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:0629464800010
2

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:33:27
-03'00'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;

- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
 - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

ACF2 SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:062946480001
02

Assinado de forma digital por
ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:33:41
-03'00"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – Secretário de Administração

CONTRATANTE

ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
102
Assinado de forma digital por ACF2 SERVICOS E COMERCIO
Dados: 2023.12.20 13:34:02 -03'00'

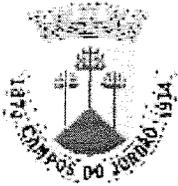
CONTRATADA:

ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
ADEMAR CESAR FERNAINÉ – SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Nome RG

Nome RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**

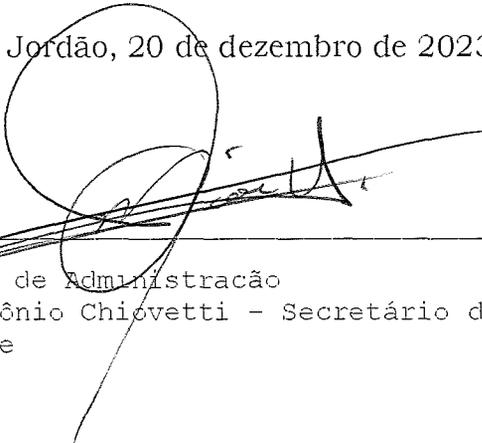
CONTRATADA: **“ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.”**

ATA DE REGISTRO N.º: **070/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2023

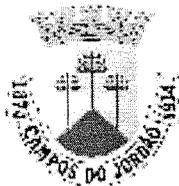


Secretaria de Administração
Marcos Antônio Chiovetti - Secretário de Administração
Contratante

ACF2 SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102

Assinado de forma digital por ACF2 SERVICOS
E COMERCIO LTDA:06294648000102
Dados: 2023.12.20 13:34:56 -03'00'

ACF2 Servicos e Comércio Ltda.
Ademar Cesar Fernaine - Sócio
Contratada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.699.626/0001-76

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: Marcos Antonio Chiovetti

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

Telefone: (12) 3668-5487

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Lucinéia Gomes da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Administração Adjunta

Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

Telefone: (12) 3668-5496

e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO